

EDITAL DE PRAÇA ÚNICA DE LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE TAQUARITINGA, ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO 1001796-63.2021.8.26.0619

Edital de Praça Única de Leilão Judicial Eletrônico de bens móveis descritos neste edital, bem como para intimação do executado DENIS MICHEL VALENCIO, portador do RG nº 48.372.042-2 e do CPF nº 403.506.118-23, extraídos dos autos da AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, Processo nº 1001796-63.2021.8.26.0619, requerida por Conceição da Silveira Milani e outras.

A **Dra. ADRIANA DEL COMPARI MAIA DA CUNHA**, MM. Juíza de Direito do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Taquaritinga, Estado de São Paulo, na forma da Lei, faz saber a todos que virem ou tiverem conhecimento do presente Edital que, com fundamento nos artigos 886 a 903 do Código de Processo Civil, artigo 52, VII da Lei Federal 9.099/95, artigos 246 a 280 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – NSCGJ e demais normas aplicadas à espécie, foi determinado o praxeamento dos bens penhorados e descritos neste Edital, de acordo com as regras expostas a seguir:

1 - DESCRIÇÃO E VALOR ATUALIZADO DOS BENS

LOTE 1 – FIAT/STRADA, ANO/MODELO 2014/2015 – PLACA FOP-4110 – CHASSI 9BD5784VF7929214 – COR BRANCA. Valor Atualizado do Bem: R\$ 48.269,55 (quarenta e oito mil, duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

LOTE 2 - FORD/F-4000 – ANO/MODELO 1980/1980 – PLACA CAP-9791 – CHASSI LA7GYD83713 – COR PRATA – DIESEL. Valor Atualizado do Bem: R\$ 56.485,64 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

LOTE 3 – VOLKSWAGEN/GOL GL – ANO/MODELO 1989/1989 – PLACA BKF-1390 – CHASSI 9BWZZZ30ZKT064358 – COR CINZA

– ÁLCOOL. Valor Atualizado do Bem: R\$ 8.216,09 (oito mil, duzentos e dezesseis reais e nove centavos).

Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data da efetiva praça.

3 - DA CONDUÇÃO DO LEILÃO: O leilão será conduzido pela Leiloeira Oficial Erica Cristina Borro, matriculada na JUCESP – Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 1109.

4 - CONDIÇÕES DE VENDA: O leilão será realizado exclusivamente por meio eletrônico, em praça única, através do portal www.magerleiloes.com.br e terá início no dia útil subsequente ao da publicação deste Edital, encerrando-se no **dia 27/06/2023, às 10:00 horas**, quando os bens serão vendidos a quem der lance em valor igual ou superior a 60% (sessenta por cento) da avaliação judicial, devidamente atualizado. Os horários considerados são sempre os de Brasília-DF.

Na hipótese de não haver lance para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação de forma parcelada, apresentadas através do e-mail contato@leiloesmager.com.br, que serão submetidas à apreciação judicial, sendo necessário o pagamento de sinal no importe de 25% do valor do lance à vista e o restante em até 30 (trinta) parcelas mensais, nos termos e demais condições previstas no artigo 895 do Código de Processo Civil.

5 - DO CADASTRO DOS INTERESSADOS: Os interessados em participar do leilão deverão cadastrar-se no site www.magerleiloes.com.br, acessando a página eletrônica, clicando na opção CADASTRAR, com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas antes do horário determinado para o fechamento do leilão on-line, não sendo aceitas habilitações após esse prazo.

Uma vez efetivado o cadastro e após a devida conferência dos dados pela equipe da leiloeira, o interessado receberá, via e-mail, a senha provisória de acesso ao sistema, que deverá ser alterada pelo usuário em seu primeiro acesso, momento a partir do qual poderá ofertar lances.

6 - DOS LANCES: Os lances serão recebidos única e exclusivamente pela internet, após efetivado o cadastro e liberação da habilitação pela equipe da leiloeira, não sendo admitidos lances por e-mail ou por qualquer outra modalidade ou forma de intervenção humana na coleta e no registro dos lanços.

Durante o leilão, profissionais da equipe da leiloeira prestarão auxílio aos interessados por meio do e-mail contato@leiloesmager.com.br ou através do telefone (14) 99680-3250.

7 - DA IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE DOS LANCES: Os lances ofertados serão irretratáveis e irrevogáveis. Os interessados são responsáveis por todos os lances registrados em seu nome, pelo que os lances não poderão ser anulados ou cancelados em nenhuma hipótese.

8 - DOS DÉBITOS E ÔNUS: O arrematante arcará com eventuais débitos pendentes que recaiam ou incidam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários, nos termos do artigo 130 do Código Tributário Nacional.

Os bens serão alienados em caráter “*ad corpus*” e no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes da data designada para a alienação judicial eletrônica.

Os atos necessários para a expedição da ordem de entrega, registro, impostos incidentes sobre a transferência, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante.

Constam os seguintes débitos:

LOTE 1 – FIAT/STRADA, ANO/MODELO 2014/2015 – PLACA FOP-4110 – CHASSI 9BD5784VF7929214 – COR BRANCA: **R\$ 2.688,88** (dois mil, seiscentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos), referente a IPVA – R\$ 1.008,20; Taxas de Licenciamento – R\$ 470,54; Multas – R\$ 1.210,14;

LOTE 2 - FORD/F-4000 – ANO/MODELO 1980/1980 – PLACA CAP-9791 – RENAVAM 00515932329 – CHASSI LA7GYD83713 – COR

PRATA – DIESEL: **R\$ 155,23** (cento e cinquenta e cinco mil e vinte e três centavos, referente a Taxas de Licenciamento);

LOTE 3 – VOLKSWAGEN/GOL GL – ANO/MODELO 1989/1989 – PLACA BKF-1390 – RENAVAM 00405956975 – CHASSI 9BWZZZ30ZKT064358 – COR CINZA – ÁLCOOL: **R\$ 311,41** (trezentos e onze reais e quarenta e um centavos), referente a Taxa de Licenciamento – R\$ 155,23 e Multa – R\$ 156,18.

9 - DOS PAGAMENTOS DO VALOR DO LANCE E DA COMISSÃO:

O arrematante deverá efetuar o pagamento do valor correspondente ao lance ofertado no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após a confirmação do lance pela leiloeira, através de Guia de Depósito Judicial em conta vinculada ao respectivo processo, sob pena de desfazimento da arrematação.

O arrematante deverá pagar à leiloeira nomeada, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do bem, que não está incluso no valor do lance.

Em até 5 horas após o encerramento do leilão, o arrematante receberá e-mail com instruções para depósito.

Após a realização dos pagamentos, o arrematante deverá encaminhar os respectivos comprovantes ao e-mail contato@leiloesmager.com.br para que sejam juntados ao processo.

Desfeita a arrematação pelo Juiz, por motivos alheios à vontade do arrematante, serão restituídos ao arrematante os valores depositados, relativos ao lance e à comissão devida à leiloeira.

10 - DA ARREMATAÇÃO PELO CRÉDITO: O exequente, na hipótese de arrematação pelo crédito, deverá ofertar lances antes do encerramento do leilão diretamente no site indicado neste Edital, ficando responsável pelo pagamento da comissão devida à leiloeira.

11 - DO INADIMPLEMENTO - Em caso de falta de pagamento ou desistência imotivada do arrematante a qualquer momento, será cobrada multa moratória no valor de 5% (cinco por cento) da

arrematação em favor da leiloeira, sem prejuízo das demais sanções aplicadas pelo Juízo da causa, bem como poderá ainda a Leiloeira emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39 do Decreto nº 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito.

12 - DO CANCELAMENTO/SUSPENSÃO DO LEILÃO APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL - Caso o leilão seja cancelado ou suspenso após a publicação do edital, especialmente em razão de acordo entre as partes ou pagamento da dívida, será devido o reembolso das despesas suportadas pela leiloeira, que serão pagas pela parte requerida ou por quem der causa ao cancelamento ou suspensão. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 10 dias, contados da homologação do acordo e, em caso de inadimplemento, expedir-se-á certidão para fins de execução e protesto.

13 - DA FRAUDE - Aquele que tentar fraudar a arrematação, além da reparação do dano na esfera cível – artigos 186 e 927 do Código Civil, ficará sujeito às penalidades do artigo 358 do Código Penal: Artigo 358 - Impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 1 (um) ano, ou multa, além da pena correspondente à violência.

Fica o executado DENIS MICHEL VALENCIO, portador do RG nº 48.372.042-2 e do CPF nº 403.506.118-23, INTIMADO das designações constantes neste edital, caso não seja localizado para a intimação pessoal. Dos autos não constam recursos ou causas pendentes de julgamento. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

Taquaritinga – SP, 04 de maio de 2023

Dra. ADRIANA DEL COMPARI MAIA DA CUNHA
Juíza de Direito